



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

RECEBIDO
Em 27/11/2016
M. Presidente
14:36

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.709, de 27 de novembro de 2018.

*Cria o Plano Diretor de Mobilidade Urbana do
Município de TRÊS COROAS – RS.*

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, Prefeito Municipal do Município de **Três Coroas**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei Municipal que cria o Plano Diretor de Mobilidade Urbana e dá outras providências.

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído o **PlanMob - Plano Diretor Municipal de Mobilidade Urbana de Três Coroas**, como instrumento orientador e normativo dos processos de crescimento e transformação do Município nos aspectos relacionados à mobilidade de pessoas e de cargas, no âmbito urbano, rural e conexões regionais.

§ 1º. O **PlanMob** se constitui em um plano setorial no conjunto da base normativa das políticas públicas urbanas, estando integrado e compatível com a Lei Complementar, que Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental do Município de Três Coroas criado pela Lei Municipal 2.546 de 11 de outubro de 2006.

§ 2º. O **PlanMob** contempla o estabelecido na Lei Federal 12.587/12, que estabelece as diretrizes para a Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Integram a presente Lei como parte indissociável os seguintes anexos:

Anexo I – Diretrizes para a Malha Viária Estrutural

Anexo I A – Mapa RVE-01 – Malha Viária Estrutural

Anexo II – Redes Funcionais de Mobilidade Urbana

Anexo II.A: Mapa RMU 01 - Rede Estrutural para o Tráfego Motorizado

Anexo II.B: Mapa RMU 01 - Rede Estrutural para a Circulação Ciclovitária

Anexo II.C: Mapa RMU 01 - Rede Preferencial para a Circulação de Pedestres

Anexo II.D: Mapa RMU 01 - Rede Preferencial para a Circulação de Carga

Capítulo II
DOS OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES



ANEXO I

DIRETRIZES PARA A MALHA VIÁRIA ESTRUTURAL

1 APRESENTAÇÃO

O presente **ANEXO I** é parte integrante do Plano Diretor de Mobilidade Urbana de Três Coroas e tem como finalidade apresentar as diretrizes para a complementação e hierarquização do sistema viário estrutural da cidade mediante proposta de intervenções no sistema viário existente e complementação da malha em regiões da cidade de baixa acessibilidade e mobilidade.

2 OBJETIVOS

As intervenções propostas na malha viária estrutural têm como objetivo constituir um conjunto de vias estruturantes, as quais serão organizadas funcionalmente para dar suporte às redes de mobilidade urbana para o tráfego geral, circulação ciclovária, circulação de pedestre e de carga conforme especificações constantes no Anexo II da presente Lei.

3 CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ESTRUTURAL

O sistema viário estrutural constitui o modelo físico de suporte à circulação de veículos e pedestres, compreendendo com os elementos de infraestrutura e de superestrutura. Contemplam o sistema viário existente e projetado, devidamente regulamentado para a circulação de pessoas e mercadorias dentro de normas pré-estabelecida.

3.1 DA CLASSIFICAÇÃO HIERÁRQUICA DAS VIAS

A malha viária é classificada e hierarquizada segundo critérios funcionais, considerando a circulação no âmbito urbano e nas conexões distritais e regionais. Compõe a malha viária estrutural as vias existentes e vias projetadas sendo hierarquizadas conforme classificação a seguir:

- I. **Rodovias:** Vias que tangenciam ou atravessam o perímetro urbano, implantadas e sob o controle direto de outros órgãos governamentais;
- II. **Vias de Transição:** Vias que estabelecem a ligação entre as rodovias com a malha urbana, servindo de base para a macro estruturação regional do tráfego, do transporte coletivo e de carga;

SUMÁRIO

1.DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO	6	
1.1. LOCALIZAÇÃO	6	
1.2. INSERÇÃO REGIONAL	6	
1.2.1. ACESSIBILIDADE REGIONAL	6	
2. CARACTERIZAÇÃO FISCOTERRITORIAL	7	
2.1. MORFOLOGIA	7	
2.1.1. HIPSONOMETRIA	7	
2.1.2. RELEVO	8	
2.2. HIDROGRAFIA	8	
2.2.1. HIDROGRAFIA LOCAL	9	
3. CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA	10	
3.1. DEMOGRAFIA	10	
3.1.1. POPULAÇÃO E TAXA DE URBANIZAÇÃO	10	
3.1.2. CRESCIMENTO POPULACIONAL	10	
3.2. INDICADORES ECONÔMICOS E SOCIAIS	11	
3.2.1. PRODUTO INTERNO BRUTO	11	
3.2.2. PIB PER CAPITA	11	
3.3. FROTA	11	
3.3.1. EVOLUÇÃO DA FROTA	11	
3.3.2. TAXAS DE CRESCIMENTO ANUAL	12	
3.3.3. TAXA DE MOTORIZAÇÃO	12	
3.4. CARREGAMENTO VIÁRIO	13	
Parte II	16	
PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	16	
5. MARCOS ORIENTADORES	16	
5.1. JUSTIFICATIVA	16	
5.2. OBJETIVOS	16	
5.3. DOS PRINCÍPIOS	16	
5.4. DAS DIRETRIZES	16	
6. DA CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	17	
6.1. DA ESTRUTURA DE CIRCULAÇÃO	17	
6.1.1. DA CLASSIFICAÇÃO HIERÁRQUICA DAS VIAS	17	
6.1.2. DA FUNCIONALIDADE DAS VIAS	18	
6.1.3. DAS DIRETRIZES PARA A MALHA VIÁRIA ESTRUTURAL	19	
6.2. DAS REDES FUNCIONAIS DE MOBILIDADE URBANA	22	
6.2.1. REDE ESTRUTURAL PARA O TRÁFEGO MOTORIZADO	22	
6.2.2. REDE ESTRUTURAL PARA A CIRCULAÇÃO CICLOVIÁRIA	24	
6.2.3. REDE PREFERENCIAL PARA A CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES	26	
6.2.4. REDE PREFERENCIAL PARA O TRÁFEGO DE CARGAS	27	
6.3. DA BASE NORMATIVA	29	
6.4. OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	29	
7. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANMOB	32	
7.1. CRITÉRIOS PARA O DIMENSIONAMENTO DE VIAS	32	
7.1.1. MOBILIDADE MOTORIZADA	32	
7.1.2. MOBILIDADE NÃO MOTORIZADA	33	
7.1.2.1. Circulação De Bicycles	33	
7.1.2.2. Circulação De Pedestres	35	
7.2. REQUISITOS FÍSICOS E FUNCIONAIS DAS REDES DE MOBILIDADE	36	
8. ESTRATÉGIA DE IMPLANTAÇÃO	38	
9. ANEXOS	39	
10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	39	